# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Decreto Legislativo ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº. 9.274, de 04 de julho de 2022.**

*Que denomina Marginal no Parque Industrial III José Carlos Guisso e dá outras providências.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício Especial-SMOIDU/IMM, informando o início e o término da Marginal que será denominada de Ignácio Alves dos Santos.

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica denominada Marginal **IGNÁCIO ALVES DOS SANTOS**, com início na propriedade de Helena Denardi Rossini e outros, e, o término na propriedade de Wilson Aparecido Bovo e Fátima Castanheira, na extensão de 1.675,95 metros.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº 9.283, de 12 de julho de 2022.**

*Revoga o Decreto nº 7.154, de 28 de dezembro de 2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Requerimento da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jataí, solicitando a dissolução e extinção da Associação acima citada, com o objetivo de revogação do Decreto nº 7.145, de 28 de dezembro de 2017, protocolado sob o nº 12632/2022, de 05/07/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 738/2022, de 08 de julho de 2022, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela revogação do Decreto nº 7.154, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando que o Decreto nº 7.154, de 28 de dezembro de 2017, autorizou a utilização de terreno de propriedade do Município pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jataí.

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 7.154, de 28 de dezembro de 2017, autorizou a utilização de terreno de propriedade do Município pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jataí.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

**Decreto nº. 9.285, de 13 de julho de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.258, de 27 de junho de 2022, para o seguinte cargo:

**I – AUXILIAR DE LIMPEZA**:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 166º | 011351 | CLODOALDO REGONHA GALLO | 24,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.286, de 13 de julho de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais,

etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.243, de 14 de junho de 2022, para o seguinte cargo:

**I – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 06º | 010636 | GABRIELA APARECIDA MATHIAS | 23,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.287, de 13 de julho de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.251, de 20 de junho de 2022, para o seguinte cargo:

**I – ESCRITURÁRIO:**

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 60º | 012508 | GIOVANNI DE LIMA PASQUINI | 21,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.288, de 13 de julho de 2022.**

*Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que os candidatos classificados em nº. 162º e nº. 163º, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocados através do Decreto nº. 9.255, de 22/06/2022, não compareceram.

**DECRETO:**

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

**I – AUXILIAR DE LIMPEZA:**

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 167º | 014055 | KARINA IOSHIMURA GAMBERO OLIVEIRA | 24,00 |
| 168º | 013899 | PERLA CRISTINA GONÇALVES TORRES MARTINS | 24,00 |

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.289, de 13 de julho de 2022.**

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato classificado em nº. 13, no cargo de Técnico em Enfermagem convocado através do Decreto nº. 9.244, de 15/06/2022, não compareceu.

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto,

para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a saber**:**

**I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 21° | 014784 | LUCIANA SANTANA DE SOUSA | 23,00 |

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de julho de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2022**

*Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor Fausto Ruy Pinato, Deputado Federal e dá outras providências.*

**Bismark Jun Iti Kuwakino**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor **Fausto Ruy Pinato**, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na destinação de recursos para investimentos em diversas frentes.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 11 de julho de 2022.

**- Bismark Jun Iti Kuwakino -**
Presidente

.....

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2022**

*Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor Eugenio José Zuliani – "Geninho Zuliani", Deputado Federal e dá outras providências.*

**Bismark Jun Iti Kuwakino**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor**Eugenio José Zuliani** - "**Geninho Zuliani**", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales em diversos setores, especialmente nas áreas da saúde e infraestrutura urbana.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 11 de julho de 2022.

**- Bismark Jun Iti Kuwakino -**
Presidente

.....